



**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
<b>03.001</b>	<b>DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
<b>03.001.03.092.0003.2005</b>	<b>DESENVOLVIMENTO JURÍDICO</b>			
46	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>09.001.10.301.0007.2024</b>	<b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE</b>			
329	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>12.001</b>	<b>DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO</b>			
<b>12.001.26.782.0004.2040</b>	<b>DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA</b>			
	3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	3.3.90.39.00.00	3504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO</b>			
<b>13.001</b>	<b>DIVISÃO DE SANEAMENTO</b>			
<b>13.001.17.512.0006.2042</b>	<b>DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO</b>			
567	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>14.001</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA</b>			
<b>14.001.20.608.0015.2044</b>	<b>DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA</b>			
	3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
<b>Total das Suplementações .....</b>				<b>R\$ 177.000,00</b>

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>02.004</b>	<b>GESTÃO PARTICIPATIVA</b>			
<b>02.004.04.131.0011.2004</b>	<b>INTENSIFICAR AS ACESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL</b>			
34	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</b>			
<b>04.001</b>	<b>CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>			
<b>04.001.04.124.0018.2006</b>	<b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>			
57	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**COLORADO**

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>09.001.10.301.0007.2024</b>	<b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE</b>			
337	3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
<b>09.001.10.304.0007.2026</b>	<b>MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA</b>			
377	4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO</b>			
<b>11.002</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>			
<b>11.002.15.451.0017.1001</b>	<b>CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>			
594	4.4.90.51.00.00	3504	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO</b>			
<b>13.001</b>	<b>DIVISÃO DE SANEAMENTO</b>			
<b>13.001.17.512.0006.2042</b>	<b>DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO</b>			
564	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
<b>Total das Anulações .....</b>				<b>R\$ 177.000,00</b>

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

  
**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito Municipal